LEI Nº 8297 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INFORMAÇÕES SOBRE OS NÚMEROS DE TELEFONES DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório nas Escolas Públicas Municipais a fixação, em local visível, de informações sobre os números de telefone dos serviços de emergência.

Art. 2º Os números de telefone que deverão conter nestes cartazes são: Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Disque Denúncia e das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de novembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 162/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)